



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

SF/24815.71385-65

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS (CMAATIVOS)

PLANO DE TRABALHO

Presidente: Senador Jorge Kajuru

Senado Federal

2024

I - Introdução

A Subcomissão Temporária para discutir e analisar o mercado de ativos ambientais brasileiros - CMAATIVOS, foi instituída a partir do Requerimento da Comissão de Meio Ambiente (CMA) nº 53, de 2023, de autoria do Senador Jorge Kajuru. O colegiado tem o prazo de 90 (noventa) dias para a realização das atividades propostas.

Segundo a justificação do Requerimento, a criação da subcomissão é essencial para o desenvolvimento de políticas e estratégias relacionadas ao mercado de ativos ambientais, pois o Brasil possui enorme potencial nesse campo, dada sua vasta extensão territorial composta por valiosos recursos naturais.

O principal objetivo do colegiado é discutir e propor medidas regulatórias, incentivos econômicos e boas práticas para impulsionar esse mercado e, ao mesmo tempo, promover a gestão sustentável dos recursos naturais, a preservação ambiental, a conservação da biodiversidade e a proteção do regime climático.

Ainda segundo a justificação, é imprescindível que o Senado Federal assuma uma postura proativa na elaboração de políticas públicas relacionadas a esse mercado emergente, a fim de promover o desenvolvimento econômico aliado à conservação ambiental.

O colegiado, por meio das atividades previstas, debaterá sobre os principais ativos ambientais previstos na legislação vigente, bem como os ativos em debate no âmbito de proposições no Congresso Nacional.

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), prevê a Cota de Reserva Ambiental (CRA), título nominativo representativo de área com vegetação nativa, existente ou em processo de recuperação. A Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021 (Lei de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA), prevê em seu art. 3º, diversas modalidades para esses

pagamentos, incluindo as seguintes, que podem ser interpretadas como ativos ambientais: compensação vinculada a certificado de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) por desmatamento e degradação; títulos verdes (“green bonds”); e Cota de Reserva Ambiental (CRA).

Sobre projetos em curso sobre ativos ambientais, a Câmara dos Deputados enviou ao Senado o Projeto de Lei (PL) nº 182, de 2024, que objetiva instituir o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), ou seja, um sistema do tipo mercado regulado de carbono. O projeto prevê os seguintes ativos ambientais associados a redução e remoção de emissões de GEE: crédito de carbono; Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE); Cota Brasileira de Emissões (CBE); e Certificado de Recebíveis de Créditos Ambientais (CRAM).

Há outros ativos ambientais, como a Cédula de Produtor Rural (CPR) Verde, que se enquadra como pagamento por serviços ambientais prestados pela conservação e recuperação da vegetação nativa realizada pelos produtores rurais. A instituição de ativos ambientais tem sido dinâmica e tende a se consolidar no sentido de unir atividade econômica a práticas que viabilizem a proteção dos recursos naturais, da biodiversidade e do clima.

Os trabalhos da Subcomissão deverão se pautar, ainda, pelo compromisso com a justiça social e a equidade.

II – Composição:

A Subcomissão é formada pelos seguintes membros titulares e suplentes.

Titulares: Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif.

Suplentes: Senadoras Damara Alves e Tereza Cristina e Senador Luis Carlos Heinze.

III – Atividades propostas

Considerando a contextualização dos objetivos da Subcomissão, este plano de trabalho propõe a realização das seguintes atividades:

III-a) Audiências públicas para debater os seguintes temas:

- Ativos ambientais voltados à proteção da vegetação nativa.

Contexto:

Há diversos ativos ambientais voltados à proteção da vegetação nativa, como a CRA prevista no Código Florestal e os créditos de carbono no mercado voluntário. O debate objetiva analisar os desafios e as potencialidades desses ativos, considerando que o controle do desmatamento é uma das principais medidas domésticas para a proteção do regime climático. Devido à forte pressão para expansão agrícola, medidas para proteção da vegetação nativa remanescente no bioma Cerrado precisam ser encontradas.

Com a participação de representantes dos seguintes órgãos e entidades e de especialistas na matéria: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA); Bolsa Verde do Rio de Janeiro (BV Rio); Observatório do Código Florestal; Laboratório de Processamento de Imagens e Geoprocessamento (LAPIG) da Universidade Federal de Goiás.

- Proteção do clima e ativos ambientais.

Contexto:

O art. 6º do Acordo de Paris objetiva regulamentar medidas de cooperação internacional, a exemplo de transferências de resultados de mitigação. No plano doméstico, avança no Congresso Nacional o debate sobre a regulamentação de um sistema de comércio de emissões de gases de efeito estufa (GEE) - um mercado regulado de carbono. Observa-se, ainda, crescente ganho de escala de projetos no mercado voluntário de carbono, que geram ativos ambientais denominados créditos de carbono.

O debate pretende avaliar a regulamentação internacional e doméstica para debater quais ativos ambientais têm o potencial de efetivamente auxiliar na proteção do clima e quais as barreiras envolvidas. Um dos focos do debate é analisar o Projeto de Lei (PL) nº 182, de 2024, suas regras estruturantes, possíveis questões resultantes das regras propostas e assuntos correlatos que podem ser regulamentados em paralelo à discussão da matéria tratada no citado PL.

Com a participação de representantes dos seguintes órgãos e entidades e de especialistas na matéria: Sr. Marcello Lelis, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins; Sra. Marli Santos, Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais - Semarh/Tocantins; Sr. Aleandro Lacerda, Diretor da Tocantins Carbono; Sr. Rodrigo Sobral Rollemberg, Secretário de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria.

- Agropecuária brasileira e ativos ambientais.

Contexto:

A disseminação de técnicas de agricultura de baixo carbono e a recuperação de passivos ambientais no âmbito da implementação do Código Florestal são medidas fundamentais para que o setor agropecuário traga, cada vez mais, um diferencial competitivo “verde” e se consolide como um aliado das políticas ambientais. Contudo, ainda há muito a avançar no sentido de recompensar esse setor pela adoção dessas medidas. O debate objetiva apontar que ativos ambientais e que políticas públicas, em concerto com o setor empresarial, poderiam aumentar a renda do produtor rural e, ao mesmo tempo, tornar nossa agricultura menos emissora em GEE.

Com a participação de representantes dos seguintes órgãos e entidades e de especialistas na matéria: Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA); Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA); Centro de Estudos de Carbono da Universidade de São Paulo (USP);

III-b) Relatório final da Subcomissão:

Tomando como fundamento os debates realizados nas audiências públicas, o relatório final apontará encaminhamentos aos órgãos e entidades competentes, bem como propostas de aperfeiçoamento da legislação e das proposições em curso no Congresso Nacional.

Sala da Comissão,

Jorge Kajuru
Senador da República